

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista.

9 — A presente oferta de emprego será igualmente publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

29 de setembro de 2017. — O Diretor, *Professor Doutor Pedro Romano Martinez*.

310831355

### Aviso n.º 12779/2017

#### Recrutamento por mobilidade interna

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um técnico superior para o Núcleo de Gestão de Finança e Patrimonial (NGFP).

1 — Caracterização da oferta:

1.1 — Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria;

1.2 — Número de postos de trabalho: Um (1);

1.3 — Remuneração: Remuneração correspondente à posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional de origem.

2 — Caracterização das funções a desempenhar inerentes ao conteúdo funcional ao posto de trabalho a recrutar:

Exercício de funções no âmbito das atribuições do NGFP, designadamente:

Contribuição na elaboração de procedimentos no âmbito da Contratação Pública, através da preparação de peças procedimentais ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente de cadernos de encargos, bem como acompanhamento da execução dos procedimentos;

Elaboração de guias de pagamento de execuções fiscais e contributivas;

Controlo e notificação de propinas em dívida;

Registo e controlo de certidões de não dívida de terceiros;

Apoio na implementação do SNC-AP;

Colaboração através de elaboração de mapas, no planeamento e controlo do Orçamento da Faculdade e na preparação de contas de gerência;

Prestação de auxílio no controlo e registo contabilístico, a nível de cabimento e compromisso de despesa orçamental.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

3.2 — Estar integrado na carreira de técnico superior.

4 — Local de trabalho: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas:

10 dias úteis, contados a partir da data do presente aviso.

6 — Formalização das candidaturas:

Mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, a categoria, a remuneração que auferir, e ainda o contacto telefónico e o endereço de correio eletrónico disponíveis.

É necessário o envio de currículo profissional detalhado, datado e assinado e fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional e formação profissional.

7 — Apresentação da candidatura:

A candidatura, identificada com a menção «Recrutamento por mobilidade interna — Técnico Superior», deverá ser dirigida e enviada por correio registado com aviso de receção para: Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-014-Lisboa.

8 — Seleção dos candidatos:

As candidaturas serão apreciadas pelo seguinte Júri:

Cláudia Madaleno, Diretora Executiva da FDUL;

Ana Ramos, Coordenadora do NGFP da FDUL;

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista.

9 — Publicitação:

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

9 de outubro de 2017. — O Diretor, *Professor Doutor Pedro Romano Martinez*.

310841415

### Contrato (extrato) n.º 721/2017

Por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, proferido por

delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

Licenciado Jorge André Nunes Barbosa da Veiga Testos, assistente convidado em regime de tempo parcial, na percentagem de 30 %, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, alterada a percentagem contratual para 50 % com efeitos a 1 de abril de 2017. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de outubro de 2017. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

310832384

### Contrato (extrato) n.º 722/2017

Por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, entre esta Faculdade e o Doutor João Pedro Alves Gomes de Almeida, como professor auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em regime de tempo integral, com o vencimento correspondente a dois terços do escalão 1, índice 195, da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 8 de fevereiro de 2017, nos termos dos artigos 25.º e 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/09, de 31 de agosto, com a alteração dada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e do artigo 28.º dos Estatutos da Faculdade, publicados no *Diário da República*, de 29 de novembro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

11 de outubro de 2017. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

310846032

### Deliberação n.º 936/2017

#### Aplicação da Norma do Artigo 92.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento aos Estudantes anteriormente Admitidos a Doutoramento

Considerando

a) Que o n.º 3 do artigo 92.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento manda aplicar as regras desse Regulamento aos estudantes que se encontram a elaborar a tese doutoramento;

b) Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 77.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, a tese de doutoramento é entregue após o decurso de 33 meses e no prazo máximo de três anos a contar da data da notificação ao estudante da aprovação do tema e do Professor Orientador pelo Conselho Científico;

c) Que, de acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, em casos devidamente fundamentados e com parecer positivo do orientador, o estudante pode requerer a prorrogação da entrega da tese até a um máximo de quatro semestres, não podendo ser ultrapassado o prazo de caducidade do registo da tese previsto no artigo 75.º do mesmo Regulamento, o qual é de cinco anos;

d) Que, de acordo com o n.º 3 do artigo 77.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, o prazo de entrega previsto no n.º 2 do artigo 77.º do mesmo Regulamento pode ser prorrogado até ao máximo de quatro semestres, desde que requerido até ao final do prazo em curso, semestralmente;

e) Que o Regulamento do Mestrado e do Doutoramento foi publicado (Despacho n.º 6322/2016) na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 92, de 12 de maio de 2016;

f) Que, anteriormente ao Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, não havia uma base normativa clara sobre o prazo de entrega da tese de doutoramento, o que ora era associado à ausência de prazo ora à aplicação do prazo de vigência do registo da tese;

g) Que a não previsão normativa clara referida na alínea anterior pode gerar situações de tratamento desigual entre os candidatos a doutoramento;

h) Que a aplicação direta e imediata dos prazos previstos no artigo 77.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, por força do seu artigo 92.º do mesmo Regulamento, aos estudantes que se encontravam a elaborar a tese de doutoramento à data de 12 de maio de 2016 pode gerar situações de injustiça e frustração de expectativas o Conselho Científico delibera interpretar a articulação entre as normas